



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Antonio José Campos Moreira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Andréa Rodrigues Amin

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Inês da Matta Andreiuolo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VÍTIMA

Patrícia Mothé Gliöche Bezé

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

Claudio Varela

CHEFIA DE GABINETE

Guilherme Mattos de Schueler

CONSULTORIA ESPECIAL

Carlos Roberto de Castro Jatavy

CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA

Walter de Oliveira Santos

Marcos Paulo Alfradique De Andrade

Átila Pereira de Souza

COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maurício Assayag

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Reinaldo Moreno Lomba

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO

Francisco de Assis Machado Cardoso

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

OUVIDORIA

David Francisco de Faria

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Roberto Goes Vieira

SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

André Santos Navega

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL 4
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL 5
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....5
- CONSELHO SUPERIOR 5
- SECRETARIA-GERAL.....6
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 8

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 02.06.2026

Designa a Procuradora de Justiça **TACIANA DANTAS CARPILOVSKY** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo, no dia 03 de junho de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde do Procurador de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **MARCELO ROCHA MONTEIRO** para atuar na 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo, no período de 04 a 30 de junho de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde do Procurador de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar os efeitos do ato que designou o Procurador de Justiça **MARCELO ROCHA MONTEIRO** para atuar na 9ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, no período de 04 a 30 de junho de 2026.

Designa o Promotor de Justiça **SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON** para cumprir o plantão do dia 04 de junho de 2026, em substituição ao Promotor de Justiça **CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES**, na Comarca de Cambuci.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **VALERIA VIDEIRA COSTA** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes, a ser realizado na Siderúrgica Ternium Brasil LTDA., em Santa Cruz, no dia 16 de junho de 2026.



Designa a Promotora de Justiça **VALERIA VIDEIRA COSTA** para participar do procedimento de incineração de substâncias entorpecentes, a ser realizado na Siderúrgica Ternium Brasil LTDA., em Santa Cruz, no dia 17 de junho de 2026, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **VANESSA PETILLO TOLEDO MARQUES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no período de 22 a 26 de junho de 2026.

Designa o Promotor de Justiça **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no período de 22 a 26 de junho de 2026, em razão da vacância do órgão de execução, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, no dia 26 de junho de 2026, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público (Processo SEI nº 20.22.0001.0034215.2026-30).

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 26.05.2026

Processo SEI nº 20.22.0001.0030786.2026-75 - Determino a inclusão de **THEO FELIX DE OLIVEIRA**, inscrição nº 112056693, na relação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas negras e indígenas para o cargo de Técnico do MP: Área Administrativa, nos termos do item 12.3 do Edital do Concurso para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares, em cumprimento à decisão judicial exarada no processo judicial nº 3003565-63.2026.8.19.0014.

DE 01.06.2026

Processo SEI nº 20.22.0001.0026975.2026-55 - Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, em cujos termos autorizo o Promotor de Justiça **SERGIO HENRIQUE SANTANA** a fixar residência funcional no Município de Macaé, enquanto permanecer titular de órgão de execução em Conceição de Macabu.

DE 02.06.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033820.2026-25 - CI2/NAPPRA - Defiro o auxílio.

I EDITAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Procuradores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de agosto de 2026.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky (critério de merecimento);



2. **13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis (critério de antiguidade).

CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Promotores de Justiça Substitutos que estará aberto o prazo para apresentação de requerimento de **PROMOÇÃO** aos cargos de Promotor de Justiça abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira). A lotação do membro do Ministério Público promovido em razão deste concurso terá eficácia a contar de 1º de agosto de 2026.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães (critério de merecimento);

2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Cristiane da Rocha Corrêa, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vítor do Nascimento Costa (critério de antiguidade).

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de agosto de 2026.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1. **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes (critério de merecimento);

2. **Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais de Niterói**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo (critério de antiguidade);

3. **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Carlos Andresano Moreira (critério de merecimento);

4. **Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Alexandre Brandão (critério de antiguidade);

5. **25ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Helena Rohen Leite (critério de merecimento);



6. **1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Luiz Paes (critério de antiguidade);
7. **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabela Bayma de Almeida (critério de merecimento);
8. **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade);
9. **Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa (critério de merecimento);
10. **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa (critério de antiguidade);
11. **Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de merecimento);
12. **2ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Leme (critério de antiguidade);
13. **Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flavia Meschick de Carvalho Vieira (critério de merecimento);
14. **9ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães (critério de antiguidade);
15. **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira (critério de merecimento);
16. **Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Beatriz Leal de Oliveira (critério de antiguidade).

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o prazo de 03 a 05 de junho de 2026 para interposição de recurso, no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprijpromotor2026>), nos termos do subitem 11.7 do Edital, considerando a publicação do gabarito provisório da prova preambular na Edição nº 1.840 do Diário Oficial Eletrônico do MPRJ, no dia 02/06/2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 28.05.2026

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2024.01272023 - Acolho as razões expostas para o efeito de referendar a decisão que considera parcialmente restaurado o Procedimento MPRJ nº 2019.00095199. Cumpram-se as medidas alvitadas.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM EXERCÍCIO

DE 01.06.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0028734.2025-95 (Origem: GTTFIREPOL. Requerentes: 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal Territoriais de Bangu/Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Investigação Penal Territoriais de Bangu/Campo Grande para fiscalizar os Presídios, as Penitenciárias, os Institutos Penais, a Unidade Materno Infantil, o Sanatório Penal, o Hospital Psiquiátrico e o Hospital Hamilton Agostinho (UPA) situados no Complexo de Gericinó.

Processo Eletrônico nº 0007503-66.2025.8.19.0204, distribuído ao 18º Juizado Especial Criminal da Regional de Campo Grande. (Órgãos Envolvidos: 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro; e Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital - RO nº 035-20389/2025) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital para prosseguir atuando na Medida Protetiva de Urgência nº 0007503-66.2025.8.19.0204.

DE 02.06.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0033030.2026-15 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro -Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0024402/2026-51 - MPRJ nº 2026.00313006) - Não homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos da Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0024402/2026-51 - MPRJ nº 2026.00313006.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DE 02.06.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0022812.2026-33 - GAEDUC - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0019221.2026-87 - GAEDUC - Defiro.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO

DISPONIBILIZADO NO DOe-MPRJ DE 27.05.2026

PÁGINA 46

Onde se lê:

30. Processo nº 2026.00403923 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0024274.2026-38 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2025.00151159, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, com base no(s) Enunciado(s) nº ;

Leia-se:



30. Processo nº 2026.00403923 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0024274.2026-38 Assunto: COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2025.00151159, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18, **com base no(s) Enunciado(s) nº 67/2022 e 68/2023;**

SECRETARIA-GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 29.05.2026

*Remove, com eficácia a contar de 08 de junho de 2026, a servidora **PRISCILA DOS SANTOS VASCONCELLOS DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9412, da Secretaria da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé para a Secretaria do CRAAI Macaé (SEI nº 20.22.0001.0005120.2026-89).

*Replicado por incorreção no texto original, publicado no DOe-MPRJ de 01.06.2026

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 29.05.2026

Processo SEI nº 20.22.0001.0035304.2026-18 (SERVIDOR MATRÍCULA MPRJ Nº 8804 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes aos descumprimentos de carga horária.

Processo SEI nº 20.22.0001.0035309.2026-77 (SERVIDORA MATRÍCULA MPRJ Nº 3377 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

Processo SEI nº 20.22.0001.0032644.2026-58 (SERVIDORA MATRÍCULA MPRJ Nº 50000761 - Assunto: Registro de falta ao serviço) - Determino o registro das faltas apuradas nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes.

Processo SEI nº 20.22.0001.0034827.2026-93 (SERVIDOR MATRÍCULA MPRJ Nº 16423 - Assunto: Registro de falta ao serviço) - Determino o registro da falta apurada nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes.

Processo SEI nº 20.22.0001.0033703.2026-80 (SERVIDORA MATRÍCULA MPRJ Nº 5845 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

Processo SEI nº 20.22.0001.0033258.2026-67 (SERVIDORA MATRÍCULA MPRJ Nº 6958 - Assunto: Descumprimento de carga horária) - Determino o desconto dos vencimentos e vantagens correspondentes ao descumprimento de carga horária.

DE 01.06.2026

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0045944.2024-58 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Tais Coutinho Modaelli, OAB/RJ nº 265.501, e Fabio Rogerio Guimarães, OAB/SP nº 191.275) - Diante de todo o exposto, acolho integralmente o relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (documento nº 4530164) e o Parecer ASSJUR nº 4638152 e, com isso, promovo o arquivamento do inquérito administrativo, sem imposição de penalidade, uma vez que não restou comprovada a prática de infração disciplinar pela investigada.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0061998.2025-90 (Advogado: João Bosco Filho Advogados - OAB/RJ nº 3.133/2013 e Ruana Arcas Martins Costa de Andrade Silva, OAB/RJ nº 209.069 - Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento nº 5637690 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de junho de 2026.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0017710.2026-47.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao Contrato MPRJ nº 186/2025, cujo objeto é a assinatura da ferramenta Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico.

FUNDAMENTO: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 4.454,58.

DATA: 02.06.2026.

INSTRUMENTO: DÉCIMO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0025282.2026-79.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 38/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 89/2020 e cujo objeto é a prestação de serviços de operação e de manutenção preventiva e corretiva, incluindo automação, em sistema central de condicionamento de ar, com fornecimento de mão de obra exclusiva.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO (incluindo mão de obra, higienização do sistema, análises laboratoriais, horas extras e todas as peças necessárias à execução do objeto): R\$ 734.880,92.

PRAZO: 3 (três) meses, com término em 16.09.2026.

DATA: 02.06.2026.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE81/2025 (LOTES 2, 3 e 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 95/2026.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0054405.2025-43.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RHODES S/A.

OBJETO: Fornecimento de assentos de escritório, em conformidade com as especificações dos lotes 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 81/2025.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 2 - Item: 2.1 - R\$ 1.106,00; Lote 3 - Item: 3.1 - R\$ 808,60; Lote 4 - Item: 4.1 - R\$ 647,10.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 02.06.2026.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE81/2025 (LOTES 5 e 6) E TERMO DE CONTRATO Nº 96/2026.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0054405.2025-43.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FK GRUPO S/A.

OBJETO: Fornecimento de assentos de escritório, em conformidade com as especificações dos lotes 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 81/2025.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 5 - Itens: 5.1 - R\$ 1.454,45; 5.2 - R\$ 1.678,68; Lote 6 - Itens: 6.1 - R\$ 1.454,45; 6.2 - R\$ 1.678,68.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 02.06.2026.



AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 1º de junho de 2026, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0012237.2026-87

Objeto: Aquisição de papéis A4 e A3, elásticos para prender processos, mídias de armazenamento, embalagens para mídias e álcool.

Lote 1

Adjudicatária: 28.738.526 Debora da Rosa Ledel

Valor unitário: 1.1 - R\$ 1,99.

Lote 2

Adjudicatária: Monsaras Trade e Serviços Ltda.

Valores unitários: 2.1 - R\$ 21,34; 2.2 - R\$ 58,55.

Lote 3

Adjudicatária: Monsaras Trade e Serviços Ltda.

Valores unitários: 3.1 - R\$ 21,34; 3.2 - R\$ 58,55.

Lote 4

Adjudicatária: Santa Rosa de Lima Alim e Bebidas Ltda.

Valores unitários: 4.1 - R\$ 2,70; 4.2 - R\$ 4,40; 4.3 - R\$ 9,20; 4.4 - R\$ 3,30; 4.5 - R\$ 5,33.

Lote 5

Adjudicatária: Luzimar Duarte Santos Ltda.

Valor unitário: 5.1 - R\$ 0,24.

Lote 6

Adjudicatária: Eco Clean Distribuidora de Materiais Ltda.

Valores unitários: 6.1 - R\$ 9,06; 6.2 - R\$ 16,40.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os(as) investigados(as) **RAPHAEL DA COSTA PINTO**, identidade nº XX.519.640-X - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.646.217-XX, **CARLOS AUGUSTO DE CASTRO**, identidade nº XX.230.323-X - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.867.147-XX, **ALEX SANDRO SALERMO VIEIRA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.723.287-XX, e **JOSE ROSENBERG FURER**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.985.987-XX, nos autos do Procedimento nº 200-00661/2024 (MPRJ nº 2025.00524459), para que entre em contato pelo e-mail 3pipespnjrj@mprj.mp.br ou pelo telefone (WhatsApp) 2550-9404, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os(as) notificados(as) deverão estar acompanhados(as) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SILVANA DINIZ DA COSTA**, CPF nº 114.XXX.947-XX, nos autos do Procedimento nº 0804975-18.2025.8.19.0045 (MPRJ nº 2025.00652047), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ODALIA SOARES DE ALMEIDA**, CPF nº 628.XXX.797-XX, nos autos do Procedimento nº 0806686-92.2024.8.19.0045 (MPRJ nº 2024.00897351), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARCELO RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 096.XXX.547-XX, nos autos do Procedimento nº 0801511-49.2026.8.19.0045 (MPRJ nº 2026.00270159), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MANOEL LUIZ DA SILVA**, CPF nº 449.XXX.657-XX, nos autos do Procedimento nº 0802446-89.2026.8.19.0045 (MPRJ nº 2026.00456576), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ADEMILSON DA SILVA**, CPF nº 268.XXX.078-XX, nos autos do Procedimento nº 0804229-58.2022.8.19.0045 (MPRJ nº 2023.01133802), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANTONIO FRANCISCO MENDES**, CPF nº 566.XXX.385-XX, nos autos do Procedimento nº 0003365-24.2021.8.19.0066 (MPRJ nº 2021.00211580), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta



publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DIEGO MONTEIRO RAMOS**, CPF nº 100.XXX.397-XX, nos autos do Procedimento nº 0005328-33.2021.8.19.0045 (MPRJ nº 2023.00070282), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SAMUEL FELIPE BIZARRA VALENTIM**, identidade nº 20X69X6XX, nos autos do Procedimento nº 0807678-53.2024.8.19.0045 (MPRJ nº 2025.00405696), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUAN MONTENARI SOARES**, identidade nº XX95644XX - IFP, nos autos do Procedimento nº 036-09910/2024 (MPRJ nº 2025.01242437), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, em até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WILSON PINTO DO AMARAL JUNIOR**, identidade nº XX11XX05 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0022594-72.2018.8.19.0066 (MPRJ nº 2018.00915450), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pjcrires@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº XXX.316.367-XX, nos autos do Procedimento nº 147-00507/2025 (MPRJ nº 2025.00983907), para que entre em contato pelo e-mail 3pipespnjrj@mprj.mp.br ou pelo telefone (WhatsApp) 2550-9404, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **NATÁLIA SENA DE ARAUJO**, identidade nº XX.25241.XX, nos autos do Processo nº 0820644-98.2026.8.19.0038 (MPRJ nº 2026.00569917), para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1.050, Centro, Nova Iguaçu, no dia 09/06/2026, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WALLACE MODESTO DO NASCIMENTO**, identidade nº 029.***.851-**, nos autos do Procedimento nº 027-12056/2025 (MPRJ nº 2026.00554117), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, nesta Cidade, no dia 25/06/2026, às 14h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JONNY DIAS CAVALCANTE**, identidade nº 22.***.346-*, nos autos do Procedimento nº 027-12056/2025 (MPRJ nº 2026.00554117), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, nesta Cidade, no dia 25/06/2026, às 14h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GUILHERME MELO DA SILVA**, identidade nº 294***53-*, nos autos do Procedimento nº 039-11221/2025 (MPRJ nº 2026.00591989), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, nesta Cidade, no dia 08/07/2026, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RAYLENE CARVALHO DOS SANTOS**, CPF nº 177.***.287-**, nos autos do Procedimento nº 009-08408/2024 (MPRJ nº 2025.01312096), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pipterbco@mprj.mp.br, para fins de celebração do **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOEL FERREIRA DA COSTA**, CPF nº 107.***.267-**, nos autos do Procedimento nº 911-00435/2014 (MPRJ nº 2015.00247859), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnjrj@mprj.mp.br,



para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARCIO RIBEIRO FERREIRA**, CPF nº 009.***.627-**, nos autos do Procedimento nº 911-00435/2014 (MPRJ nº 2015.00247859), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BARBARA DE LIMA MONTEIRO**, CPF nº 100.***.127-**, nos autos do Procedimento nº 911-00435/2014 (MPRJ nº 2015.00247859), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 159.***.247-**, nos autos do Procedimento nº 218-02327/2016 (MPRJ nº 2018.00735161), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THAMIRIS PERRUJA RIGUETTE DOS SANTOS**, CPF nº 188.***.337-**, nos autos do Procedimento nº 010-07569/2023 (MPRJ nº 2023.01083885), para que manifeste interesse, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 2pipterbco@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANDERSON GIL CÂNDIDO**, identidade nº 247***75-*, nos autos do Procedimento nº 010-09497/2022 (MPRJ nº 2023.00103439), para que manifeste interesse, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 2pipterbco@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CARLOS EDUARDO BRITO CRASSE**, CPF nº 185.***.797-**, nos autos do Procedimento nº 022-08820/2025 (MPRJ nº 2026.00281899), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Edifício Castelo, Centro, no dia 29/06/2026, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **KAYQUE DA ROCHA SOUSA**, CPF nº 193.***.617-**, nos autos do Procedimento nº 027-12986/2025 (MPRJ nº 2026.00487385), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Edifício Castelo, Centro, no dia 29/06/2026, às 14h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MAYK RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 218.***.477-**, nos autos do Procedimento nº 039-01962/2026 (MPRJ nº 2026.00542061), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Edifício Castelo, Centro, no dia 29/06/2026, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CARLA VICTOR OLEGARIO**, CPF nº 014.***.887-**, nos autos do Procedimento nº 930-00278/2026 (MPRJ nº 2026.00584852), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, bairro Centro, nesta Cidade, no dia 02/07/2026, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 29ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SEBASTIÃO MANOEL DA ENCARNÇÃO PENA**, identidade nº XX37282X-X, nos autos do Procedimento nº 0992887-96.2025.8.19.0001 (MPRJ nº 2025.01181528), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pj29cricap@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ADILSON FLORIANO DE JESUS**, CPF nº 109.***.747-**, nos autos do Procedimento nº 064-06160/2025 (MPRJ nº 2026.00595904), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, nesta Cidade,



no dia 25/06/2026, às 15h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **YASMIN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 178.***.067-**, nos autos do Procedimento nº 962-00371/2024 (MPRJ nº 2025.00003423), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 7º andar, Edifício Castelo, Centro, Rio de Janeiro, no dia 22/06/2026, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BRUNO RIBEIRO DE FARIA**, identidade nº 41***23-*, nos autos do Procedimento nº 911-00157/2023 (MPRJ nº 2023.01202627), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 7º andar, Edifício Castelo, Centro, Rio de Janeiro, no dia 22/06/2026, às 12h15, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **YAGO VICENTE SANTOS PEREIRA**, CPF nº 109.***.747-**, nos autos do Procedimento nº 039-00573/2026 (MPRJ nº 2026.00614239), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, bairro Centro, nesta Cidade, no dia 25/06/2026, às 15h30, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WELLINGTON EUCLIDES DA SILVA**, CPF nº 412.XXX.X76-X4, nos autos do Procedimento nº 093-08736/2024 (MPRJ nº 2024.01193645), para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado, Volta Redonda, no dia 10/06/2026, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Pirai

MPRJ nº 2025.01178264

Portaria nº: 0017/2026 - 2PJTCOBPI

Classe: Procedimento Preparatório



EMENTA: Tutela Coletiva de Defesa do Patrimônio Público. Município de Rio das Flores. Necessidade de apurar e reunir subsídios mínimos que confirmem a notícia de que o servidor MARCIO CEZAR LIMA DA SILVA é funcionário fantasma no Município de Rio das Flores.

Código/Assunto MGP:10013 - Enriquecimento ilícito, 10012 - Dano ao Erário

DATA: 02/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis

MPRJ nº 2026.00099850

Portaria nº: 10/26 (CNMP nº 02.22.0016.0000396/2026-66)

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Angra dos Reis. Saúde. e-SUS APS. processo de informatização qualificada do SUS. Implementação do prontuário eletrônico. Acompanhamento.

Código/Assunto MGP: 1800541

DATA: 19/05/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcoare@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna

MPRJ nº 2026.00606345 (PA 02.22.0010.0073801/2026-28)

Portaria nº: 0014/2026 - 1PJCFAPAV

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE MENTAL. TUTELA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DOENÇA MENTAL. ALERTA EMITIDO PELO SISTEMA MSM 2.0 QUANTO À INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE ADULTO(A) POR PRAZO SUPERIOR A 90 DIAS. ACOMPANHAMENTO DE FUTURA ALTA MÉDICA E REINTEGRAÇÃO FAMILIAR. EVENTUAL CURATELA.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Medidas de Proteção, 12509 - Internação involuntária

DATA: 01/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2026.00390000

Portaria nº: 16/26

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NOVA IGUAÇU - CONSUMIDOR - ONG INSTITUTO SOCIAL NEREU - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PARA FUNCIONAMENTO - AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTAIS - RUA SURUCUS, Nº 708, BAIRRO GRAMA/MIGUEL COUTO, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 01/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2026.00493854



Portaria nº: 016/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: TUTELA COLETIVA - CIDADANIA - SEROPÉDICA - PATRIMÔNIO PÚBLICO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO DO AÇOUGUE CENTRAL DE SEROPÉDICA LTDA. PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18705/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 02/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconig@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu

MPRJ nº 2023.00938862

Portaria nº: 16/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: IC 16/2026 - SEROPÉDICA - JAPERI - NILÓPOLIS - NOVA IGUAÇU - CIDADANIA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa por EDMILSON DE MELO FERNANDES, que acumularia, fora das hipóteses excepcionais previstas na CR/88, cargos/empregos/funções públicas nas Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica, Nova Iguaçu, Belford Roxo e Japeri, conforme apuração feita pelo TCE/RJ no processo 208.149-6/2023.

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 02/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai

MPRJ nº 2025.01265796 (CNMP nº 02.22.0008.0029148/2025-79)

Portaria nº: 06/26

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: SIGILOSO

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA: 01/06/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoobi@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis

MPRJ nº 2026.00398650

Portaria nº: 021/2026 - 2PJTCOPET

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Alteração de itinerário de linha intermunicipal Petrópolis x Caxias x Nova Iguaçu. Prejuízo aos consumidores.

Código/Assunto MGP: 1800058 - Ônibus

DATA: 26/05/2026



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2025.00985004

Portaria nº: 36/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Descumprimento de acórdão do TCE. Ausência de Licitação para prestação de transporte público municipal.

Código/Assunto MGP: 1800506 - Outras infrações administrativas

DATA: 27/05/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital

MPRJ nº 2026.00607250

Portaria nº: 0028/2026 - 1PJTCUCAP

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Licenciamento irregular - Coupé Tower (RJZ Cyrela), Barra da Tijuca - LC 260/2023.

Código/Assunto MGP: 1800505 - Outras licenças

DATA: 29/05/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00479064.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoces@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2026.00458571, 2026.00457951, 2026.00452713, 2026.00445173, 2026.00440965, 2026.00450695 e 2026.00440687.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00536565.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0004.0006068/2026-71 (MPRJ 2026.00577993).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2026.00478308, 2026.00521764, 2026.00500681, 2025.01274567, 2026.00229970, 2026.00293537, 2026.00514306, 2026.00406810 e 2026.00062776.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0010.0038719/2026-37 (MPRJ 2026.00494924).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0008.0002689/2026-64 (MPRJ 2026.00426861).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpir@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01063577 (NF 02.22.0010.0778621/2025-30).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00576673.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00575839 (NF 02.22.0010.0071442/2026-89).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcfapav@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Cosme Joaquim de Sá cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento de instauração de novo procedimento investigativo a partir das notícias de fato autuadas sob os nºs Expedientes de Ouvidoria EO 1085951 (MPRJ 2026.00356137), EO 1085956 (MPRJ 2026.00368497), EO 1086176 (MPRJ 2026.00378612), EO 1086184 (MPRJ 2026.00356384) e EO 1086310 (MPRJ 2026.00350439).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcgara@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcgara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00420023.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00411670.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00378707.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00411202.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00472597.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00580487.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00515915.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00527425.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00529326.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00544017.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00554928.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00563823.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcores@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00558536 (NF 206/2026).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00388258 (NF 125/2026).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.01290763 (NF 532/2025).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2026.00552155 - Integra 02.22.0004.0005876/2026-17, 2026.00563545 - Integra 02.22.0004.0005917/2026-74, 2026.00574929 - Integra 02.22.0004.0006046/2026-83, 2026.00574886 - Integra 02.22.0004.0006049/2026-02, 2026.00580489 - Integra 02.22.0004.0006117/2026-09, 2026.00589240 - Integra 02.22.0004.0006231/2026-35, 2026.00588726 - Integra 02.22.0004.0006232/2026-08 e 2026.00590163 - Integra 02.22.0004.0006329/2026-08.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 1102155 - MPRJ 2026.00589270.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº EO 1099501 - MPRJ 2026.00566116.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00580154.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00536193.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00547608.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00602806.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00605670.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00599766.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00602272.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijnacp@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00602611.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00602442.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 359/2026 (MPRJ 2026.00598293 - Ouvidoria 1100592 - CNMP 02.22.0011.0011082/2026-97).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00426688.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmanit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 358/2026 (MPRJ 2026.00601993 - Ouvidoria 1102748 - CNMP 02.22.0011.0011079/2026-81).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00444101.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00395894.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00391963.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00399338.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2026.00584036 e 2026.00586783 (Ouvidorias 1100422 e 1100421 - CNMP 02.22.0011.0011342/2026-61).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00588665 (CNMP 02.22.0011.0011344/2026-07 - Originada de Declínio de Atribuição da Notícia de Fato 000647.2025.01.004/0 do Ministério Público do Trabalho).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 321/2026 (MPRJ 2026.00515294 - Ouvidoria 1095691 - CNMP 02.22.0011.0009987/2026-77).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00564748.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00600017.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00614590 (02.22.0016.0002356/2026-11).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 074/2026 - MPRJ 2026.00400476 - CNMP 02.22.0006.0008449/2026-65.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 131/2026 (MPRJ 2026.00204630 - Ouvidoria 1078601 - CNMP 02.22.0011.0003561/2026-46).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00596736.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00515727.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00461155 (Ouvidoria 1093454).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00569153.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00524478 (NF 02.22.0010.0069766/2026-42).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00430891.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0008.0001857/2026-24 (MPRJ 2026.00255405).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpir@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0011.0007675/2026-33 (MPRJ 2026.00416761).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpir@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00514050.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0008.0002683/2026-32 (MPRJ 2026.00436246).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpir@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00514050.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00507150 (NF 02.22.0010.0069767/2026-15).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00553622.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias para recurso, previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00510373 (NF 02.22.0010.0069790/2026-73).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00538087.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0008.0003287/2026-20 (MPRJ 2026.00508397).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpat@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00068457.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00056514.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2024.00600562 (IC 94.24 - CNMP 02.22.0002.0003821/2024-54).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcnfr@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00451979.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00644221.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmanit@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00991227 - IC 02.22.0009.0018935/2025-44.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.01197807 - IC 04.22.0009.0005971/2023-68.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 13/2022 - MPRJ 2018.00119303.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2008.00165747.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00989152.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.01217676.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2025.00767336.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00403254.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00982716.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00356680.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00030008.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 013/2023 - MPRJ 2022.01036466 - CNMP 02.22.0005.0000231/2023-39.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR ao(a) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0004047/2026-27 (MPRJ 2026.00307556).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0002229/2026-31 (MPRJ 2026.00196944).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0004.0060626/2025-50 (MPRJ 2025.00732016).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2025.00819804.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2026.00195020 (CNMP 02.22.0010.0017586/2026-74).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00152008.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjctcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0122/2025-PJFAMNIL - MPRJ 2025.01163820.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamil@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0007/2025-PJCFANIL - 2025.00581035.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfanil@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, vem **NOTIFICAR** a vítima **Z. S.**, passaporte nº XXX723XXX, nos autos do Procedimento nº 0017036-42.2026.8.19.0001 (MPRJ nº 2026.00178788), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pj7jvdcap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem **NOTIFICAR** a vítima **JULIO CESAR MENDONÇA DIAS**, identidade nº XX2571X-X, nos autos do Procedimento nº 159-00138/2026 (MPRJ nº 2026.00446961), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcmc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem **NOTIFICAR** a vítima **LARISSA RODRIGUES CALDAS**, identidade nº XX7566X-X, nos autos do Procedimento nº 159-00863/2023 (MPRJ nº 2024.00008709), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcmc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima **IZABEL CRISTINA DOMINGOS DE SOUZA**, identidade nº XX836018XX - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 031-02376/2014 (MPRJ nº 2014.00645167), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem **NOTIFICAR** o pai da vítima **ANDERSON SILVA DE MORAES**, identidade nº



XXXXX37-0, nos autos do Procedimento nº 074-03855/2024 (MPRJ nº 2025.00141946), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RICHIE COLLINS RANGEL VITA**, identidade nº XX406X PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-00676/2021 (MPRJ nº 2021.00944638), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JEFFERSON DE ASSIS LUTZ**, identidade nº XX138 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-00676/2021 (MPRJ nº 2021.00944638), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WELLINGTON PINHEIRO DOS PRAZERES**, identidade nº XX614 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-00676/2021 (MPRJ nº 2021.00944638), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR o pai da vítima **MILTON DA SILVA GOMES**, identidade nº XXXXXX87-6, nos autos do Procedimento nº 074-03203/2024 (MPRJ nº 2025.00003225), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSUE MENDES REICHE**, identidade nº XX773 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-00676/2021 (MPRJ nº 2021.00944638), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LETICIA DOS SANTOS LIMA DO NASCIMENTO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 928-03164/2019 (MPRJ nº 2020.00148548), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ELES JONE DOS SANTOS**, CPF nº XXX.033.XXX-17, nos autos do Procedimento nº 073-00770/2026 (MPRJ nº 2026.00420145), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a filha da vítima **GISELE RANGEL DOS SANTOS**, identidade nº XXXXXX96-9, nos autos do Procedimento nº 075-03369/2025 (MPRJ nº 2025.01265944), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ATHOS VITORINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE RAMOS**, identidade nº XX927- PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-02217/2023 (MPRJ nº 2025.00949167), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DOUGLAS ALVES DA ROCHA**, identidade nº XXX191 - PMERJ, nos autos do Procedimento nº 007-02217/2023 (MPRJ nº 2025.00949167), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ CARLOS ABREU**, identidade nº XXX09352XX SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 021-01877/2008 (MPRJ nº 2008.00226368), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **ANDRÉ DA SILVA**, identidade nº xx.989.332-x, CPF nº xxx.598.287-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 071-00448/2017 (MPRJ nº 2018.00724856), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FELIPE PEREIRA DE BRITO**, identidade nº XX279238X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 021-05496/2011 (MPRJ nº 2012.00390346), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **GESSELIAN DO CARMO OUVERNEY**, identidade nº xxx.775.747-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 059-26668/2025 (MPRJ nº 2026.00567021), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARIA JANEIDE CASSIANO DA SILVA**, filha da vítima fatal **ADERSON RAIMUNDO DA SILVA**, identidade nº XXX16477-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 039-03729/2024 (MPRJ nº 2026.00594780), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **ANÔNIMA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 02.22.0016.0000217/2026-49 (MPRJ nº 2025.00652366), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipare@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **D.C.A.A.**, CPF nº XXX.286.XXX-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0016.0017720/2025-55 (MPRJ nº 2025.01219407), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipare@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Cordeiro, vem NOTIFICAR a vítima **TARCISIO** (sobrenome não informado), identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 154-00693/2024 (MPRJ nº 2024.01121768), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ANDREA KLEIN ESPINGARDEIRO**, CPF nº ***.085.217-**, nos autos do Procedimento nº 016-23048/2025 (MPRJ nº 2026.00002176), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **E. G. T.**, identidade nº 31.XXX.815-XX, CPF nº (não informado), nos



autos do Procedimento nº 95901208/2024 (MPRJ nº 2025.00141329), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pi pare@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **JOSÉ MACEDO DA SILVA FILHO**, identidade nº XX83112XX, nos autos do Procedimento nº 151-04885/2025 (MPRJ nº 2025.01261474), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pi pnfr@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **SIRLEI MARIA MÁXIMO DE MELLO**, CPF nº XXX.532.807-XX, nos autos do Procedimento nº 070-00135/2025 (MPRJ nº 2025.00617292), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pi pitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **VITOR DA MOTA ALFRADIQUE**, CPF nº XXX.115.667-XX, nos autos do Procedimento nº 920-00257/2024 (MPRJ nº 2024.01096760), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pi pitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **A. A. D. S.**, identidade nº **9024572013*, nos autos do Procedimento nº 916-00689/2020 (MPRJ nº 2020.00532042), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **ALEXANDRE GOMES GALDINO**, identidade nº xx.827.544-x, CPF nº xxx.131.517-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00482/2018 (MPRJ nº 2018.00670110), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de



insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA**, identidade nº xx.938.227-x, CPF nº xxx.387.287-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00542/2018 (MPRJ nº 2018.00891050), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA**, identidade nº xx.143.148-x, CPF nº xxx.486.917-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00580/2018 (MPRJ nº 2018.00891051), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **IOLANDA PEREIRA DA SILVA**, identidade nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 048-00897/2021 (MPRJ nº 2021.00774352), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjser@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **T. S. B.**, identidade nº XX61539XX, CPF nº XXX.550.01X-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 108-00956/2026 (MPRJ nº 2026.00376804), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Paraíba do Sul, vem NOTIFICAR a vítima **MONIQUE FREITAS DA SILVA**, identidade nº X0.370.09X-X IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 107-00206/2026 (MPRJ nº 2026.00489387), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcripsu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **F.G.M.B.**, identidade nº xxx46040x IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00670/2026 (MPRJ nº 2026.00591503), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **G.D.N.C.**, identidade nº xxx.854.977-xx M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00810/2024 (MPRJ nº 2024.00656690), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **L.D.S.D.O.B.**, identidade nº xxx.564.937-xx M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 998-02350/2023 (MPRJ nº 2024.00763481), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **N.V.S.**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 02.22.0016.0000234/2026-75 (MPRJ nº 2025.00626498), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipare@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **L.D.C.D.S.**, identidade nº xxx.046.717-xx M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 060-04026/2024 (MPRJ nº 2025.00065768), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, vem NOTIFICAR a vítima **RUDSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, identidade nº XXX8733XX, CPF nº XXX.929.927-XX, nos autos do Procedimento nº 144-00772/2024 (MPRJ nº 2024.01065394), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcribji@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de



insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **F.D.C.D.O.**, identidade nº xxx.739.747-xx M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 954-02168/2025 (MPRJ nº 2025.01276629), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **A.D.S.C.S.**, identidade nº xxx.419.377-xx M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 954-02474/2025 (MPRJ nº 2026.00595111), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALEX LIRA DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 054-03862/2012 (MPRJ nº 2012.00971537), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR **J.D.C.A.**, na qualidade de avó da vítima menor **S.A.S.**, identidade nº xxx.372.177-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-08782/2023 (MPRJ nº 2024.00747552), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 24xxx585-9, nos autos do Procedimento nº 048-02106/2020 (MPRJ nº 2021.00764248), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **VINICIUS RODRIGUES PACHECO**, identidade nº 10xx94 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 056-01763/2025 (MPRJ nº 2026.00500644), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR eventuais familiares da vítima **VINICIUS RODRIGUES SIRATI**, identidade nº 254XXX50-1, CPF nº 101.XXX.XXX-26, nos autos do Procedimento nº 048-02179/2020 (MPRJ nº 2021.00970932), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjser@mprj.mp.br ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRO BORBA DE OLIVEIRA**, identidade nº xxx50074x SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 02.22.0006.0008625/2026-66 (MPRJ nº 2026.00379417), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **M. E. DE M. C.**, identidade nº XX496XX, CPF nº XXX.767.18X-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 108-00598/2026 (MPRJ nº 2026.00376826), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **LUIS GEOVANE ADAO PASCOAL**, identidade nº xx.675.443-x, CPF nº xxx.989.996-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00584/2018 (MPRJ nº 2018.00921297), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº 000.815.025-75, nos autos do Procedimento nº 123-09806/2025 (MPRJ nº 2025.01075914), para ciência da



promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares das vítimas **CREDIONICE BATISTA DA SILVA**, identidade nº xx.727.971-x, CPF nº xxx.162.737-xx, **JOSE PATRICIO SOARES DA SILVA**, identidade nº (não consta), CPF nº xxx.114.684-xx, e **GENES PIRES DA CUNHA**, identidade nº xx.305.681-x, CPF nº xxx.702.487-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00616/2014 (MPRJ nº 2014.00809179), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **M. A. A. P. S.**, identidade nº XX93910X-X, CPF nº XXX.591.12X-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 108-05342/2025 (MPRJ nº 2025.01213954), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **VILSON DA CONCEIÇÃO BRAGA**, identidade nº xx.175.053-x, CPF nº (não consta), nos autos do Inquérito Policial nº 951-00702/2018 (MPRJ nº 2018.01052619), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autora **JAETE FERREIRA PINTO FILHO**, documento nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 035-20059/2025 (MPRJ nº 2026.00447630), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **MARCOS RICARDO LOPES FAGUNDES**, identidade nº ***03533-* SSP/DETRAN, nos autos do IP nº 134-01166/2026 (MPRJ nº 2026.00339863), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples



manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipcgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **ROGERIO SANTOS DE JESUS**, identidade nº xx.187.007-x, CPF nº (não cadastrado), nos autos do Inquérito Policial nº 951-00814/2016 (MPRJ nº 2016.01126365), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **JEFERSON SOUZA MARTINS**, identidade nº xx.238.353-x, CPF nº xxx.983.797-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00852/2018 (MPRJ nº 2018.00891051), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **M. DE M. S.**, identidade nº XX78946X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 108-00773/2026 (MPRJ nº 2026.00376809), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **C. C.**, identidade nº XX31670X-X, CPF nº XXX.796.54X-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 108-05873/2025 (MPRJ nº 2026.00376825), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **ANTONIO DOS SANTOS SOUSA**, identidade nº xx.6662.913-x, CPF nº (não cadastrado), nos autos do Inquérito Policial nº 951-00946/2018 (MPRJ nº 2018.01272473), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **A. P. C. M.**, identidade nº XX49314X-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 108-01403/2025 (MPRJ nº 2025.00703504), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **A. L. DE O. M.**, identidade nº XX95013X-X, CPF nº XXX.794.60X-XX, nos autos do Procedimento nº 108-05556/2025 (MPRJ nº 2025.01236983), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **S. F. DOS S.**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.759.44X-XX, nos autos do Procedimento nº 108-05751/2025 (MPRJ nº 2025.01233486), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvetri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **PAULO SERGIO RIBEIRO**, identidade nº (não identificado), CPF nº (não identificado), nos autos do Inquérito Policial nº 071-01246/2009 (MPRJ nº 2010.00954246), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCIANE FONSECA DE SOUZA ALVES**, identidade nº xx.207.647-x, CPF nº xxx.112.417-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 071-07778/2018 (MPRJ nº 2019.00920044), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J.B.S.**, identidade nº **8721-*, nos autos do Procedimento nº 999-00440/2020 (MPRJ nº 2020.00595817), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **OLAVO JOSE GOMES DE AGUIAR**, identidade nº xx.478.628-x, CPF nº xxx.864.487-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 951-00080/2018 (MPRJ nº 2018.00213543), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **WANDERSON LUCAS DA CUNHA**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Inquérito Policial nº 951-00086/2017 (MPRJ nº 2017.00300020), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcriitb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

Os familiares da vítima poderão ser atendidos no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **S.V.L**, CPF nº XXX.624.637-XX, nos autos do Procedimento nº 912-00857/2025 (MPRJ nº 2025.00364054), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDERSON MUNIZ DOS SANTOS**, CPF nº XXX.505.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 930-00974/2025 (MPRJ nº 2026.00536333), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ARIANE BARROS MUNIZ**



DOS SANTOS, identidade nº XXX24616X SSP/DETRAN, CPF nº XXX.572.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 930-00974/2025 (MPRJ nº 2026.00536333), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Pinheiral, vem NOTIFICAR a mãe vítima, **KHATELYN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecida), CPF nº (desconhecida), nos autos do Procedimento nº 000494-02.2023.8.19.0082 (MPRJ nº 2023.01088032), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpin@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DE FATIMA WANDERLEY DA SILVA**, identidade (não informado), CPF nº *** 733.067 **, nos autos do Procedimento nº 124-02707/2026 (MPRJ nº 2026.00586821), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico spj2crisraq@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ALINE MENDES DA SILVA**, genitora do adolescente **N.M.D.S.**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 2026.00165212 (MPRJ nº 2026.00165212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOCIARA FARIAS BATISTA DA COSTA**, genitora do adolescente **A.H.F.D.J.D.S.**, identidade nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 2026.00165212 (MPRJ nº 2026.00165212), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANA DE MELO E SOUZA**, representante legal de **A.C**, CPF nº XXX.996.X27-XX, nos autos do Procedimento nº 010-02171/2025 (MPRJ nº 2025.01228366), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **M.L.P.S.**, identidade nº XX821788-X SSP/DETRAN, CPF nº XXX.681.467-XX, nos autos do Procedimento nº 038-02326/2026 (MPRJ nº 2026.00522888), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **F.C.S.J.**, identidade nº XX744171-X, SSP/DETRAN, CPF nº XXX.434.227-XX, nos autos do Procedimento nº 038-02326/2026 (MPRJ nº 2026.00522888), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **DANIELA DOS SANTOS**, familiar da vítima falecida **ANTONIO CELESTINO**, identidade nº XXX151242X IFP, nos autos do Procedimento nº 017-06862/2024 (MPRJ nº 2024.01201360), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOSÉ VIRGULINO ROMERO SILVA**, identidade nº 13XX06XX9, nos autos do Procedimento nº 136-01279/2024 (MPRJ nº 2025.00143682), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjsap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **ERLICH RICHARD DE SOUZA MACHADO**, CPF nº XXX853.69X-XX, nos autos do Procedimento nº 093-03164/2016 (MPRJ nº 2016.01145560), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **RUTE RUFINO DA CRUZ**, genitora da vítima **A.R.R.**, identidade nº XXX72392X IFP, nos autos do Procedimento nº 010-04464/2012 (MPRJ nº 2012.01427245), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ANTONIO LEOBACK**, familiar da vítima falecida **FERNANDO LEOBACK**, identidade nº XXX82682X DIC, nos autos do Procedimento nº 022-08520/2006 (MPRJ nº 2007.00223494), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **F. R. R. DOS S.**, identidade nº (não informado), CPF nº X70.X02.X97-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0004.0069078/2025-87 (MPRJ nº 2025.01029397), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjvemar@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Mendes, vem NOTIFICAR a vítima **GILCA MARTINS DE SOUZA MALAQUIAS**, identidade nº XX.XX6.619-X, CPF nº XXX.XX3.147-7X, nos autos do Procedimento nº 097-00902/2025 (MPRJ nº 2026.00090296), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmen@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARLI GONÇALVES DA CUNHA**, mãe da vítima fatal **RODRIGO CUNHA RAMOS**, identidade nº XXX76477X IFP, nos autos do Procedimento nº 021-05870/2011 (MPRJ nº 2011.01231128), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima **ESTER MENDES DE SOUZA**, identidade nº XX8739X-X, nos autos do Procedimento nº 159-01071/2018 (MPRJ nº 2018.01157031), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcmc@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARLY DOMINGAS DE MELO**, tia do falecido **JEFERSON XAVIER GALDINO**, identidade nº XXX66380X SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 021-01520/2013 (MPRJ nº 2013.00312592), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALLINE CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.634.XX7-0X, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0022887/2026-22 (MPRJ nº 2026.00178450), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO VICENTE DE PAIVA COSTA**, identidade nº XX47561X-X, nos autos do Procedimento nº 089-01340/2015 (MPRJ nº 2015.00693407), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANA ARAUJO DE PAIVA COSTA**, CPF nº XX194.62X-X, nos autos do Procedimento nº 089-01340/2015 (MPRJ nº 2015.00693407), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o familiar da vítima **ADRIANA ARAUJO DE PAIVA COSTA**, referente a **H.G.C.**, CPF nº XXX194.62X-XX, nos autos do Procedimento nº 089-01340/2015 (MPRJ nº 2015.00693407), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

O familiar da vítima poderá ser atendido no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o familiar da vítima **ADRIANA ARAUJO DE PAIVA COSTA**, referente a **G.G.C.**, CPF nº XXX194.62X-XX, nos autos do Procedimento nº 089-01340/2015 (MPRJ nº 2015.00693407), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

O familiar da vítima poderá ser atendido no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.C.S.B.**, CPF nº ***067007**, nos autos do Procedimento nº 916-02451/2013 (MPRJ nº 2013.00606158), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA**, identidade nº XXX72603X DETRAN, CPF nº XXX.987.XX7-5X, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0082594/2025-76 (MPRJ nº 2025.00485989), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **WANDERSON SOUZA DE MESQUITA**, identidade nº xx569947-x, **ANDRE MATIAS AVELLA DOS SANTOS**, identidade nº xx660224-x, **THIAGO DE SANTANA SANTOS**, identidade nº xx.180872-x, e o representante legal **IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.**, CNPJ nº xx.x53.180/0001-xx, nos autos do Procedimento nº 933-00476/2023 (MPRJ nº 2024.00200099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **N.C.A.**, identidade nº XXX22718-X SSP/DETRAN, CPF nº XXX.668.XXX-7X, nos autos do Procedimento nº 005-10612/2023 (MPRJ nº 2024.00897145), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Pinheiral, vem NOTIFICAR a vítima **VALTER GIL DE ANDRADE**, identidade nº XXX473XXX-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 0000283-92.2025.8.19.0082 (MPRJ nº 2025.00638747), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpin@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Pinheiral, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, identidade nº (desconhecida), CPF nº XXX.269.XXX-XX, nos autos do Procedimento nº 0000283-92.2025.8.19.0082 (MPRJ nº 2025.00638747), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpin@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **E.D.O.M**, CPF nº XXX.799.X57-XX, nos autos do Procedimento nº 037-07898/2023 (MPRJ nº 2023.01255768), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **I.C.D.**, identidade nº XXX18739-X IFP, CPF nº XXX.759.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 912-00072/2026 (MPRJ nº 2026.00540980), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M.E.D.O.S**, CPF nº XXX.069.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 999-00583/2026 (MPRJ nº 2026.00485848), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **Y.S.L.F.**, identidade nº XXX34998-X SSP/DETRAN, CPF nº XXX.491.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 009-10232/2024 (MPRJ nº 2025.00294708), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M.F.M**, CPF nº XXX.883.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 040-04639/2025 (MPRJ nº 2026.00491154), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES**, identidade nº XX85377X-X, nos autos do Procedimento nº 093-02991/2014 (MPRJ nº 2016.00405888), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvre@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **V.D.S.M.M.**, identidade nº XXX810700 - DETRAN, CPF nº XXX.483.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 912-04058/2025 (MPRJ nº 2026.00272773), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ARMINDA FRANCISCA DE ARAÚJO**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0092370/2025-61 (MPRJ nº 2025.00769987), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **G.M.O.**, CPF nº XXX.802.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 912-02618/2021 (MPRJ nº 2022.00113512), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M.C.C.D.S.**, identidade nº XXX63497X - DETRAN, CPF nº XXX.225.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 027-05211/2023 (MPRJ nº 2025.00223417), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA**, CPF nº XXX.622.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0098224/2025-16 (MPRJ nº 2025.01066393), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VINICIUS EMILIO REBOREDO CESTARO**, CPF nº XXX.141.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0129020/2025-08 (MPRJ nº 2025.00902872), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELO NOBRE MIGON**, CPF nº XXX.478.XX7-XXX, nos autos do Procedimento nº 010-10764/2024 (MPRJ nº 2025.00543669), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARLA MONIQUE SIQUEIRA LOPES**, CPF nº XXX.126.XXX-0X, nos autos do Procedimento nº 013-06758/2024 (MPRJ nº 2025.00484783), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RODRIGO FREIRE MAIA**, CPF nº XXX.011.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0781120/2025-69 (MPRJ nº 2025.00688823), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOAO JOSE COSTA DE SOUZA**, agente de inteligência da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro, CPF nº XXX.900.XX7-XX, nos autos do Procedimento nº 012-03479/2020 (MPRJ nº 2021.00146416), para ciência da promoção de arquivamento,



podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **THALITA CRISTINA DA SILVA BRUNO**, CPF nº ***067007**, e **ANA BEATRIZ DA SILVA BRUNO**, CPF nº ***067067**, nos autos do Procedimento nº 916-02451/2013 (MPRJ nº 2013.00606158), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.